



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 733 – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 06 de janeiro de 2011 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 07 de janeiro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

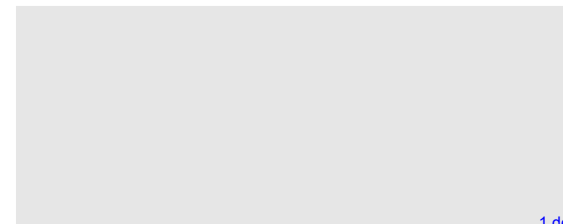
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 001/ 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 3589145/2010, resolve:

I – exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2010, **CAMILA FERNANDA CORDEIRO MADUREIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6 (Gabinete do Dr. Amaral Wilson de Oliveira, Juiz de Direito Substituto em 2º grau, respondendo pelo cargo de Desembargador), e nomear **TIAGO BERÇA** para, a partir desta data, exercer o referido cargo;

II – exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2010, **MAURO NARCISO DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3 (Gabinete do Dr. Amaral Wilson de Oliveira, Juiz de Direito Substituto em 2º grau, respondendo pelo cargo de Desembargador), e nomear **JULIANO JOSÉ SALVINO** para, a partir desta data, exercer o referido cargo

III – designar **MAX PAULO PEREIRA DE AZEVEDO LOPES**, Escrevente Judiciário III, classe A, nível1, para, a partir de 14 de dezembro de 2010, exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7 (Gabinete do Dr. Amaral Wilson de Oliveira, Juiz de Direito Substituto em 2º grau, respondendo pelo cargo de Desembargador).

Goiânia, 3 de janeiro de 2011, 121º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 002/ 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, resolve dispensar, a partir desta data, **MÉRCIA HELENA SIQUEIRA ABINAGEM**, Auxiliar Judiciário, classe A, nível I, da função de confiança de Assessor Jurídico, FEC-10, da Coordenação do Assessoramento Administrativo da Presidência.

Goiânia, 4 de janeiro de 2011, 121º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003/2011

Dispõe sobre os procedimentos de registro de bens permanentes e de bens de consumo no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, por força do art. 8º da Lei nº 12.986/96, os bens adquiridos com recursos do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário;

considerando que, **mutatis mutandis**, o preceito acima referido se aplica, por extensão, aos bens adquiridos com recursos do Fundo dos Juizados Especiais;

considerando que cumpre cultivar as boas práticas de gerência administrativa para a preservação do patrimônio público,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os bens permanentes e de consumo adquiridos com recursos do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ ou pelo Fundo dos Juizados Especiais serão, no ato de seu recebimento, imediatamente incorporados ao patrimônio do Tribunal de Justiça, respectivamente pela Divisão de Patrimônio e pela Divisão de Material.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica aos bens oriundos de doação ou convênio, os quais somente poderão ser utilizados após o mesmo procedimento.

Art. 2º. Juntamente com a Nota Fiscal será encaminhado à Diretoria Financeira o relatório de incorporação (entrada/recebimento) dos respectivos bens no



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Presidência

patrimônio do Tribunal de Justiça, contendo:

- I – valor da aquisição correspondente ao da Nota Fiscal;
- II – descrição do bem adquirido;
- III – a relação de todos os números patrimoniais, em caso de bem permanente.

Art. 3º. O relatório de incorporação (entrada/recebimento) será emitido unicamente pelo sistema integrado em uso, atualmente o SIGA, e devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça.

Art. 4º A Diretoria Financeira somente procederá ao pagamento à vista do relatório de incorporação (entrada/recebimento) devidamente apresentado nos autos e após sua conferência com o relatório na Nota Fiscal com os valores e registros correspondentes.

Art. 5º A Diretoria Financeira e a Controladoria Interna terão acesso aos sistema da Divisão de Patrimônio e Material para eventuais consultas no exercício de suas atribuições.

Art.6º Cabe à Diretoria Administrativa dar imediata e plena efetividade aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, resolvendo as questões não disciplinadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Judiciário nº 3.197 de 22 de dezembro de 2010.

Goiânia, 4 de janeiro de 2011, 123º da República.

Desembargador PAULO TELES
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 042 / 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 2768712/2009, resolve tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 023, de 4 de janeiro de 2011, que nomeia **MURILO DA SILVA FRAZÃO** para exercer o cargo de Juiz Substituto, em virtude da renúncia do candidato.

Goiânia, 5 de janeiro de 2011, 121º da República.


Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 043 / 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta dos autos nº 2768712/2009, resolve, nos termos dos arts. 78 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), e 99 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), nomear **ADRIANA MARIA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Juiz Substituto, em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 5 de janeiro de 2011, 121º da República.


Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

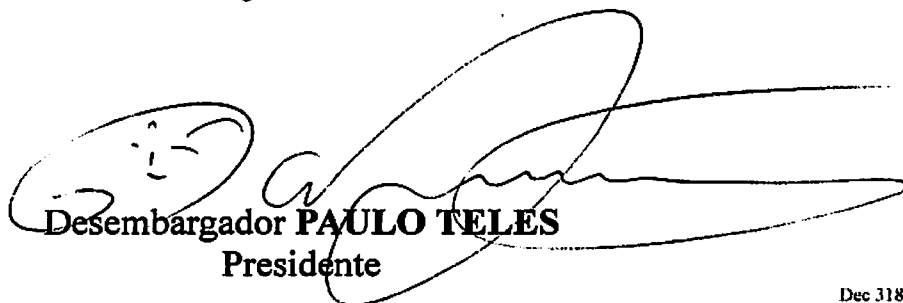
PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 014 / 2011.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, resolve alterar, a partir desta data, o Decreto Judiciário nº 552, de 10 de junho de 2002, que reorganiza a tabela de substituição automática, na parte que especifica, passando a vigorar na forma abaixo definida:

COMARCA	Substituto Automático
PARANAIGUARA	ITAJÁ
SÃO SIMÃO	PARANAIGUARA
ITAJÁ	SÃO SIMÃO
CACHOEIRA ALTA	CAÇU
CAÇU	CACHOEIRA ALTA

Goiânia, 5 de janeiro de 2011, 121º da República.


Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

Dec 3187/nm

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão do Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

- 01 - Processo nº : 3583341/2010 – Goiânia
Nome : SILVANA LESSA SOARES
Assunto : Licença saúde
Despacho nº : 9641/2010 – Coordenador do Assessoramento da Diretoria Geral
Decisão : Concedo a licença à postulante, por 60 dias, no período de 2.12.10 a 30.1.11.
- 02 - Processo nº : 3582591/2010 – Bom Jesus
Nome : HELIANE GOMES DE OLIVEIRA MARQUES E SILVA
Assunto : Licença-prêmio
Despacho nº : 9693/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Concedo a licença-prêmio à postulante, no período de 1º.2 a 30.4.2011.
- 03 - Processo nº : 3592120/2010 – Santa Helena de Goiás
Nome : SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA JÚNIOR
Assunto : Licença-prêmio
Despacho nº : 9694/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Em face da impossibilidade de avaliar desde já a conveniência e oportunidade do afastamento, deve o requerente renovar a postulação em data mais próxima ao período em que pretenda ausentar-se.
- 04 - Processo nº : 3586073/2010 – Itapaci
Nome : RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CORDEIRO MOCÓ
Assunto : Licença-Prêmio
Despacho nº : 9695/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Concedo a licença-prêmio à postulante, a ser usufruída por três meses ininterruptos, porém, no período de 7.2.11 a 6.5.11, relativamente ao 3º lustro de serviço público estadual, restando preservado o benefício sobre os 1º, quinquênio integralizado em 30.4.95.

- 05 - Processo nº : 3483541/2010 – Goiânia
Nome : CLEUSMAR BORGES SOUZA MACEDO
Assunto : Licença saúde
Despacho nº : 9696/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Concedo a licença à postulante, por 60 dias, no período de 3.12.10 a 31.1.11.
- 06 - Processo nº : 3460509/2010 – Morrinhos
Nome : ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO
Assunto : Averbação
Despacho nº : 9697/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Determino sejam averbados 1717 dias (4 anos e 8 meses e 17 dias), no prontuário funcional do peticionário, para efeitos de aposentadoria.
- 07 - Processo nº : 3575900/2010 – Goiânia
Nome : LEANDRA VILELA RODRIGUES CHAVES
Assunto : Gratificação de incentivo funcional
Despacho nº : 9699/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Tendo em vista que o curso de pós-graduação realizado guarda pertinência com as atribuições do cargo, no uso de atribuição delegada, concedo a gratificação no valor de 5% sobre o vencimento. À Diretoria de Recursos Humanos para calcular e incluir em folha de pagamento a partir de 2.12.10, data da protocolização do pedido.
- 08 - Processo nº : 3575187/2010 – Goiânia
Nome : BRUNNA DAYANNA SIMON CABRAL
Assunto : Gratificação de incentivo funcional
Despacho nº : 9700/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Tendo em vista que o curso de pós-graduação realizado guarda pertinência com as atribuições do cargo, no uso de atribuição delegada, concedo a gratificação no valor de 5% sobre o vencimento. À Diretoria de Recursos Humanos para calcular e incluir em folha de pagamento a partir de 2.12.10, data da protocolização do pedido.
- 09 - Processo nº : 3441385/2010 – Minaçu
Nome : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PASSOS
Assunto : Licença-prêmio
Despacho nº : 9701/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Manifestou desinteresse, posteriormente, em fruir o benefício, devendo ficar para época oportuna, motivo pelo qual determino o arquivamento dos autos.

10 - Processo nº : 3550427/2010 – Goiânia
Nome : SAMMARA CARULLINE BERNARDES DE SOUZA
BASTOS
Assunto : Gratificação do nível superior
Despacho nº : 9702/2010 – Diretor-Geral
Decisão : Defiro o pedido e concedo a gratificação no importe de 25%
(vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do
cargo. À Diretoria de Recursos Humanos para calcular e
incluir em folha de pagamento a vantagem de 10.11.2010,
data do protocolo do pedido.

Goiânia, 04 de janeiro de 2011

Ivana de Sousa Bernardes Iwamoto
Secretária Executiva
Diretoria Geral

Intimação138 rmr/ras